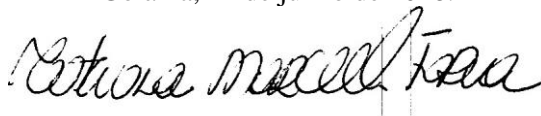


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO
CARTA CONVITE Nº002/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 2017.0000.602.5665, acata a sugestão da Gerência da Merenda Escolar, e resolve: HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos trabalhos realizados pelos Conselhos Escolares, com o período vigente para 22/01/18 a 29/06/18 e ADJUDICAR o objeto às empresas, conforme descritas no quadro abaixo com a finalidade da efetivação de seus efeitos legais.

UNIDADE ESCOLAR	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
Catalão			
CEPI Dom Emanuel	Ana Cristina Pires Cassimiro Marques - Me	07.058.149/0001-70	R\$14.260,85
	Panificadora Irmãos Honório	00.011.080/0001-80	R\$5.899,00
	Goiandira Supermercado São Jorge Ltda - Epp	03.391.927/0001-98	R\$16.358,31
	Fernando Joaquim Fernandes - Me	09.006.817/0001-41	R\$9.770,80
			R\$42.288,96

Goiânia, 21 de junho de 2018.



Tatiana Marcelli Faria